

Lei Municipal nº 212  
De 30 de janeiro de 1992

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob os nºs 68/92, 69/92, 70/92, no valor de CR\$1.748.731,46 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e seis centavos), referente aos subsídios e verbas de representações do Prefeito e Vice-Prefeito e subsídios fixos e variáveis dos vereadores, efetuados em 27/01/92.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 30 de janeiro de 1992.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-